" D E C R E T O L E I L E G I S L A T I V O "

N º 0 5 / 1 . 9 7 6

" Dispõe sobre a entreda de Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho, á Professora Sarah Salomão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas Atribuições legais, DECRETA e PROMULGA . o seguinte:

D E C R E T O LEI LEGISLATIVO . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder a Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho, á Professora Sarah Salomão, pelos relevantes serviços prestados na área Educacional em nosso Município.

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Lei Legislativo, correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º :-Este Projeto Lei Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

" Presidente da Câmara Municipal "

:::::::

mulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

MATERIAL PERMANENTE

Local	Econômico	Funcional	Espedificação	Valor Cr$
01.01	4140.00	01010211.007	Aquisição de Móveis em Geral.	10.000,00

ARTIGO 6º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal "

::
::
::

" D E C R E T O L E I L E G I S L A T I V O "

Nº 007/1.976

" Dispõe sobre outorga de " Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEI LEGISLATIVO . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal autorizada a outorgar a " Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho" ao cidadão Dr. Eurico de Andrade Azevedo.

ARTIGO 2º :- Fica o presente Projeto Lei Legislativo, sujeito as disposições constantes de Decreto Lei nº 25/73, que criou a referida Medalha.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes com a entrega da Medalha ao cidadão homenageado, correrão por conta da verba:

Local	Funcional	Especificação
01.01	01010212.007	Recepções e Homenagens.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal "

::
::
::

" D E C R E T O L E I L E G I S L A T I V O "

Nº 008/1.976

" Dispõe sobre outorga de " Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEI LEGISLATIVO . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal autorizada a outorgar a